

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA**



## **D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para a Verticon Seguros que, o Guarda Civil Municipal Marcos Renato de Almeida, mat.3092, portador do RG 24.956.420-8, se encontra afastado de suas funções até a data de 30/06/10 conforme Comunicação de Decisão da Previdência Social em anexo.

**Ibiúna, 17 de Junho de 2010.**



**VAGNER CORREA CRUZOLETO**  
**Comandante da Guarda Civil Municipal**

Nós, Guardas Civis Municipais, estamos compromissados com o respeito às leis, a dedicação no cumprimento do dever, o senso de responsabilidade, o respeito aos superiores e ao interesse pelos problemas da comunidade que servimos.

Rua: Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 70 Centro, Ibiúna – São Paulo – Fone 15 3241 1256 – gcmibiuna@terra.com.br.

## COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 12553762730

**Número do Benefício:** 5396349030

**Espécie** 91

**Número do Requerimento:** 120180114

**Ao Sr.(a):** MARCOS RENATO DE ALMEIDA

**Endereço:** RUA NATAL 116, JARDIM PAULISTANO

**CEP:** 18040810

**Município:** SOROCABA

**UF:** SP

**Assunto:** Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença

**Decisão:** Deferimento do Pedido

**Motivo:** Constatação de incapacidade laborativa

**Fundamentação Legal:** Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 06/04/2010, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

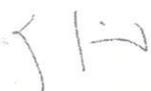
O benefício foi prorrogado até 30/06/2010

Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 30/06/2010, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 30/06/2010 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 12 de abril de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Moyses Simão - Presidente INSS

**Agência da Previdência Social:** APS SOROCABA **Endereço:** CENTRO

**CEP:** 18035257 **Município:** SOROCABA

**UF:** SP

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, em 12 de abril de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente / Representante Legal



ORTHRA

# ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - FISIOTERAPIA

Rua Cônego Januário Barbosa, 99 - Fone (15) 3332.9980

Cep 18030-075 - Vergueiro - Sorocaba - SP

Dr. Cassio A. Mello Rusconi  
CRM 89272

Dr. Gabriel S. Tutiya  
CRM 43519

Dr. Gerson A. Marmille  
CRM 37270

Dr. Ivo A. Gagliardi  
CRM 70312

Dr. João J. Sabongi Neto  
CRM 39184

Dr. Luiz Angelo Vieira  
CRM 60575

Dr. Rodrigo E. M. Pérez  
CRM 81127

Dr. Semaan Camis Neto  
CRM 72452

Tudo que me  
dentro de Almeida  
está em preparação  
para cirurgia no  
joelho @ esquerda  
liberação do convênio  
para realização de  
intervenção

1274  
1273  
1506.10



*[Handwritten Signature]*  
ADRIANO R. BENEDITO  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
MEDICINA ESPORTIVA CRM 99344